

DECISÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2022

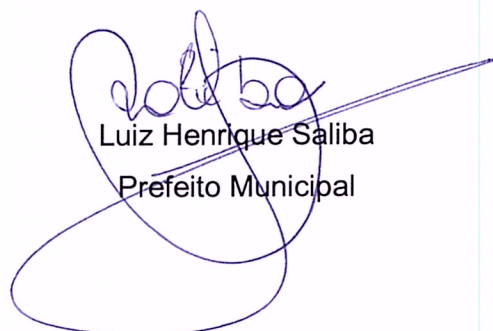
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXO I E CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

R.H

Considerando o que tudo consta nos presentes autos do Pregão Presencial n. 079/2022, em especial o Parecer Jurídico n. 261/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica e apensado aos autos, o qual adoto no todo como as próprias razões de minha decisão;

Considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, em especial, a Legalidade, Eficiência e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, **nego provimento** ao Pedido Administrativo de Reconsideração e mantenho a decisão exarada no julgamento do recurso interposto pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA e das contrarrazões apresentadas pela empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Papanduva, 17 de novembro de 2022



Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal